



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal Sergipe
Comissão Permanente de Cadastramento
de Firmas e Julgamento de Licitação
Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos
Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze
São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000
Tel.: (79) 2105-6968 Fax: (79) 2105-6960 e-mail:
coliciufs@gmail.com

ATA DE REUNIÃO PARA A ABERTURA DA SESSÃO ALUSIVA À CONCORRÊNCIA N.º 006/2016, DO TIPO MAIOR OFERTA POR ITEM, SENDO COMPOSTA DE 02 (DOIS) ITENS, OBJETIVANDO A CONCESSÃO PARA UTILIZAÇÃO DE 02 (DUAS) ÁREAS PERTENCENTES À UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, LOCALIZADAS NO CENTRO DE VIVÊNCIA DO CAMPUS DEFINITIVO PROF. ANTÔNIO GARCIA FILHO, MUNICÍPIO DE LAGARTO, ESTADO DE SERGIPE PARA FINS DE ADMINISTRAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE LANCHONETE.

Às nove horas, horário de Brasília, do dia trinta e um de março de dois mil e dezesseis, na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Cadastramento de Firmas e Julgamento de Licitação da Universidade Federal de Sergipe, reuniram-se os servidores legalmente designados pela Portaria n.º 0333 de 15.03.2016 – GR, para realizar os procedimentos para a abertura da sessão alusiva à Concorrência n.º 006/2016, do tipo maior oferta por item, objetivando a concessão onerosa de uso de espaços físicos, conforme as seguintes descrições: Item 01 - Centro de Vivência do Campus definitivo Prof. Antônio Garcia Filho, Município de Lagarto, Estado de Sergipe– Instalação de 01 (uma) lanchonete com área total de 15,05 m², destinado única e exclusivamente à exploração comercial relacionada à atividade. Item 02 - Centro de Vivência do Campus definitivo Prof. Antônio Garcia Filho, Município de Lagarto, Estado de Sergipe– Instalação de 01 (uma) lanchonete com área total de 15,05 m², destinado única e exclusivamente à exploração comercial relacionada à atividade. Compareceram à sessão de abertura do certame as empresas: 1. RDN SERVICOS TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA - EPP, CNPJ n.º 05.451.387/0001-16, representante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal Sergipe
Comissão Permanente de Cadastramento
de Firmas e Julgamento de Licitação
Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos
Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze
São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000
Tel.: (79) 2105-6968 Fax: (79) 2105-6960 e-mail:
coliciufs@gmail.com

legal, Sr. Nelson Donizeti Costa, CPF nº. 090.754.348-04; 2. IVANETE BARBOSA DE SANTANA ME, CNPJ nº. 07.101.288/0001-30, representante legal por procuração, Sra. Jeane Xisto Santos, CPF nº. 557.184.185-00; 3. ALL SERV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ nº. 09.275.258/0001-75, representante legal Sr. Clayton Moore de Oliveira Souza, CPF nº. 002.426.475-02; 4. JOSÉ RIBEIRO DE CARVALHO 12749265568, CNPJ nº. 21.937.003/0001-26, representante legal por procuração, Sra. Livia de Almeida Carvalho, CPF nº. 003.439.445-10; 5. WANDERLAN COSTA VIANA 69427909587, CNPJ nº. 24.380.432/0001-33, representante legal por procuração, Sra. Daniela Costa Viana, CPF nº. 001.483.155-42; 6. GARCIA & MOURA CHURRASCARIA E RESTAURANTE PONTO CERTO LTDA – EPP, CNPJ nº 08.360.704/0001-87, representante legal Sr. Claudio Garcia de Paula, CPF nº. 164.494.498-70. Ato seguinte, foi realizada a consulta “ON-LINE” ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF para comprovação da regularidade do cadastramento e/ou habilitação junto ao Sistema. Após consulta, constatou-se que somente as empresas RDN SERVIÇOS TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA - EPP e IVANETE BARBOSA DE SANTANA ME estavam cadastradas no SICAF. A documentação Fiscal da empresa RDN estava regular. A documentação Fiscal Federal, Estadual e Municipal da empresa IVANETE estava vencida no SICAF, entretanto, a empresa apresentou todas as certidões fiscais, as quais foram conferidas em seus respectivos endereços eletrônicos, constatando-se a regularidade. As empresas JOSÉ RIBEIRO DE CARVALHO 12749265568, WANDERLAN COSTA VIANA 69427909587 são constituídas como Microempreendedor Individual. Toda a habilitação jurídica e fiscal das duas empresas foram conferidas e constatada regularidade. As empresas ALL SERV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME e GARCIA & MOURA CHURRASCARIA E RESTAURANTE PONTO CERTO LTDA – EPP, respectivamente constituídas como Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, embora não cadastradas no SICAF, tiveram suas habilitações jurídica e fiscal igualmente confirmadas como



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal Sergipe
Comissão Permanente de Cadastramento
de Firmas e Julgamento de Licitação
Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos
Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze
São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000
Tel.: (79) 2105-6968 Fax: (79) 2105-6960 e-mail:
coliciufs@gmail.com

regulares em seus respectivos sítios eletrônicos. A consulta ao Portal de Transparência do Governo Federal não encontrou registro de sanção ou irregularidade para o CNPJ das seis empresas. A consulta ao portal do Tribunal Superior do Trabalho comprovou não haver débitos trabalhistas para o CNPJ das seis empresas. Toda a documentação jurídica e certidões fiscais foram conferidas. Não há registro de improbidade administrativa para o CNPJ das seis empresas. Durante a sessão, foi verificado que a empresa IVANETE BARBOSA DE SANTANA ME não apresentou a Declaração Independente de Proposta nos termos do item 4.7 do edital, uma vez que o documento não constava dentro do envelope de habilitação junto com os demais documentos. A representante fez juntar o documento posteriormente, o que é vedado no certame em observância ao princípio da isonomia, somente sendo possível aceitar a apresentação de documentos para realização de conferência e cotejo de assinaturas. Dessa forma, a declaração juntada posteriormente foi recusada e devolvida à representante, sanando-se qualquer vício porventura existente. Registre-se, portanto, que a empresa IVANETE BARBOSA não atendeu ao item 4.7 do edital. Após a rubrica nos extratos dos documentos, a presidente informou que a documentação de habilitação seria submetida à análise criteriosa da Comissão de Licitação, e que o resultado somente seria divulgado após a conclusão dessa análise, sendo publicado no Diário Oficial da União – DOU e comunicado diretamente, através de correio eletrônico, a todos os licitantes. Destarte, os envelopes de proposta foram reunidos, lacrados e rubricados por todos os membros da licitação e representantes legais para serem abertos após o transcorrer do prazo recursal da Habilitação, conforme artigo 109, inciso I, alínea “a”, da Lei 8,666/93. O dia e hora para abertura dos envelopes de proposta será comunicado quando da publicação do resultado de habilitação, ou diretamente a todos os licitantes, caso haja interposição de recurso à Habilitação. Ato seguinte, a presidente questionou aos representantes se havia alguma manifestação para constar em Ata. O representante da empresa ALL SERV questionou a falta de apresentação por parte da empresa WANDERLAN do FGTS. A Presidente informou que por se tratar de empresa



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal Sergipe
Comissão Permanente de Cadastramento
de Firmas e Julgamento de Licitação
Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos
Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze
São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000
Tel.: (79) 2105-6968 Fax: (79) 2105-6960 e-mail:
coliciufs@gmail.com

constituída sob a forma de Microempreendedor Individual, a empresa está dispensada de comprovação de FGTS. O representante registra, ainda, que o atestado de capacidade técnica apresentado pela empresa WANDERLAN não atende aos requisitos do edital. Em relação às empresas IVANETE BARBOSA e JOSÉ RIBEIRO, o representante da empresa ALL SERV questionou a validade da procuração emitida pelo sócios proprietários às suas respectivas representantes no certame, uma vez que as procurações não possuem reconhecimento de firma. O representante da empresa RDN ratifica a observação do representante da empresa ALL SERV quanto a procuração apresentada pela empresa IVANETE BARBOSA sem reconhecimento de firma. No tocante ao atestado de capacidade técnica apresentado pela empresa IVANETE BARBOSA o representante da empresa RDN observa que o atestado foi emitido por pessoa jurídica de CNPJ diferente da referida empresa, o sobrenome constante da assinatura do emitente é idêntico ao da proprietária da empresa licitante, solicitando, portanto, diligência em relação ao atestado para comprovar se há indícios de conluio no certame. Nada mais a declarar, foi lavrada a presente Ata que, após lida, foi rubricada por todos os membros da Comissão e representantes presentes.

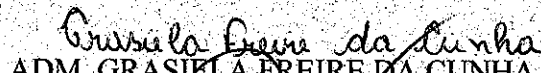
Assinatura da Comissão:



AUX. ADM. ANTONIA EMMANUELA ALVES VALENTINS DOS SANTOS
Presidente da CPCFJL - SIAPE 1103150



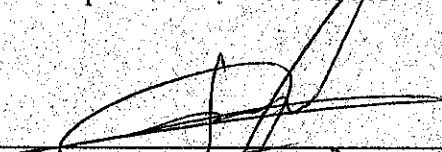
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal Sergipe
Comissão Permanente de Cadastramento
de Firmas e Julgamento de Licitação
Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos
Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze
São Cristóvão – Sergipe CEP: 49100-000
Tel.: (79) 2105-6968 Fax: (79) 2105-6960 e-mail:
coliciufs@gmail.com


AUX. ADM. MURILO FERREIRA DE OLIVEIRA
Membro – SIAPE 1104335

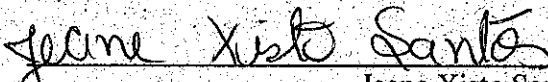

ADM. GRASIELA FREIRE DA CUNHA
Membro Substituto – SIAPE 1567371


ADM. RUDDYARD SUCUPIRA GARCEZ
Membro Suplente – SIAPE 0425703

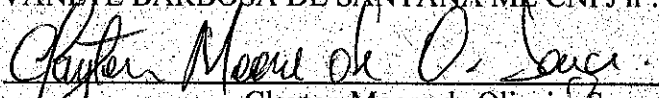
Representantes Presentes:


Nelson Donizeti Costa

RDN SERVIÇOS TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA - EPP. CNPJ nº. 05.451.387/0001-16


Jeane Xisto Santos

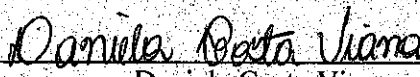
IVANETE BARBOSA DE SANTANA ME CNPJ nº. 07.101.288/0001-30


Clayton Moore de Oliveira Souza

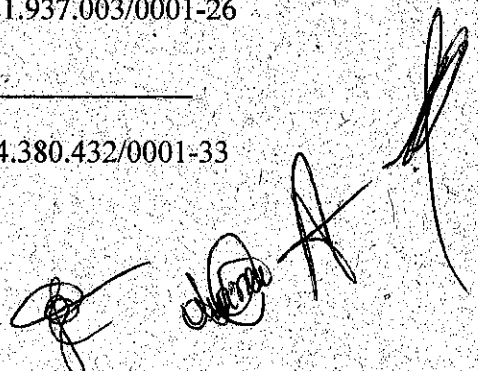
ALL SERV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME CNPJ nº. 09.275.258/0001-75


Livia de Almeida Carvalho

JOSÉ RIBEIRO DE CARVALHO 12749265568 CNPJ nº. 21.937.003/0001-26


Daniela Costa Viana

WANDERLAN COSTA VIANA 69427909587 CNPJ nº. 24.380.432/0001-33





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal Sergipe
Comissão Permanente de Cadastramento
de Firmas e Julgamento de Licitação
Cidade Universitária, Prof. José Aloísio de Campos
Av. Marechal Rondon, S/N Bairro Jardim Rosa Elze
São Cristóvão – Sergipe. CEP: 49100-000
Tel.: (79) 2105-6968 Fax: (79) 2105-6960 e-mail:
coliciufs@gmail.com

Claudio Garcia de Paula
GARCIA & MOURA CHURRASCARIA E RESTAURANTE PONTO CERTO LTDA – EPP CNPJ nº
08.360.704/0001-87,